



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.309

De 18 de setembro de 2014

Autógrafo nº 203/14 – Projeto de Lei nº 203/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina as vias públicas internas do Parque Residencial Damha e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de setembro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas as vias públicas da sede do Município, existentes na área interna do Parque Residencial Damha, conforme abaixo descrito:

- **RUA CORRUIÁ,** a via pública conhecida como Rua Projetada 02;
- **RUA ARARA,** a via pública conhecida como Rua Projetada 03;
- **AVENIDA COLEIRINHA,** a via pública conhecida como Rua Projetada 06;
- **AVENIDA JOÃO DE BARRO,** a via pública conhecida como Rua Projetada 07;
- **AVENIDA BEIJA-FLOR,** a via pública conhecida como Rua Projetada 08;
- **AVENIDA CARCARÁ,** a via pública conhecida como Rua Projetada 09;
- **RUA IRERÊ,** a via pública conhecida como Rua Projetada 10;
- **AVENIDA GRALHA,** a via pública conhecida como Rua Projetada 12;
- **AVENIDA FOGO APAGOU,** a via pública conhecida como Rua Projetada 13;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- **RUA URUTAU**, a via pública conhecida como Rua Projetada 14;
- **RUA PICA-PAU**, a via pública conhecida como Rua Projetada 15;
- **AVENIDA CANÁRIO DA TERRA**, a via pública conhecida como Rua Projetada 17;
- **RUA FREIRINHA**, a via pública conhecida como Rua Projetada 18;
- **AVENIDA PARDAL**, a via pública conhecida como Rua Projetada 19;
- **AVENIDA SABIÁ**, a via pública conhecida como Rua Projetada 20;
- **AVENIDA TICO-TICO**, a via pública conhecida como Rua Projetada 21;
- **AVENIDA SARACURA**, a via pública conhecida como Rua Projetada 22;
- **AVENIDA TUIM**, a via pública conhecida como Rua Projetada 23;
- **RUA SURIRI**, a via pública conhecida como Avenida Projetada B; e,
- **AVENIDA QUERO-QUERO**, a via pública conhecida como Avenida Projetada C.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").